PROJETO DE LEI Nº 060/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Unidade:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios **Proj/Ativ:** 1051 - MANUTENÇÃO DESP. FEAS BLOCO BE **RV:** 4190 - CONVÊNIO SEC. TRAB. CIDAD. ASSIST. SOCIAL

Elem. de Desp.: 4490.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R\$ 2.100,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte os recursos deduzidos da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Unidade:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios **Proj/Ativ:** 1051 - MANUTENÇÃO DESP. FEAS BLOCO BE **RV:** 4190 - CONVÊNIO SEC. TRAB. CIDAD. ASSIST. SOCIAL

Elem. de Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE GTERC. P. JUR. - R\$ 2.100,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) com o objetivo de viabilizar a aplicação dos recursos em equipamentos e materiais permanentes, no Projeto/Atividade 1060 da Secretaria Municipal da assistência Social.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal